



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



## DECRETO Nº 077/2019

### *Interdita logradouros e vias públicas durante os festejos de 7 de setembro e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

Considerando a realização dos festejos do dia 07 DE SETEMBRO, dia da Independência do Brasil e necessidade de segurança dos populares;

Considerando a necessidade de proteção e guarda dos equipamentos e outros bens locados pela Administração Municipal, para uso nos festejos.

Considerando a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas e praça, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica interditado o perímetro da Praça Emilio Vasconcelos, na sede do município, bem como as ruas que a acessam.

**§ 1º** - A interdição dar-se-á a partir das 14 horas do dia 07 de setembro de 2019 até às 19 horas do mesmo dia.

**Art. 2º** - Fica suspensa a Licença de Localização do trabalhador autônomo (taxista) localizado na Praça Emilio Vasconcelos, frente para a Rua Francisco de Assis Silva no período especificado no artigo anterior.

**Parágrafo único** - Os taxistas serão precariamente transferidos para outro local a ser indicado pela Administração.

**Art. 3º** - Compete ao Departamento de Patrimônio e Urbanismo promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.

**Art. 4º** - Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

**§ 1º** - O estacionamento de veículo automotor no perímetro delimitado no caput do art. 1º importará na sanção da legislação de trânsito e, na reincidência, a retirada forçada do veículo (guincho).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 04 de setembro de 2019.

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>04/09/19</u>
Local:	<u>Quilombo</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>

  
Alex Vander de Souza Martins  
Prefeito Municipal Interino

